

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº438/2021-GAB/PAD**Belém, 19 de abril de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 153/2018-GAB/PAD de 04/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.630 de 05/06/2018, fora sobrestado pela PORTARIA Nº 128/2018-GAB/PAD, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.772 de 03/01/2019;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação, de 05 de março de 2021;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento substanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 153/2018-GAB/PAD de 04/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.630 de 05/06/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a comissão composta por RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, e REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, pelos servidores AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO, Mat. nº 57229140-2, e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de Presidente e membro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº439/2021-GAB/PAD**Belém, 19 de abril de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 270/2018-GAB/PAD de 18/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.724 de 22/10/2018, fora sobrestado pela PORTARIA Nº 153/2018-GAB/PAD, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.772 de 03/01/2019;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação, de 05 de março de 2021;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento substanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 270/2018-GAB/PAD de 18/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.724 de 22/10/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a comissão composta por RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, pelos servidores TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3, FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na qualidade de Presidente e membro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº440/2021-GAB/PAD**Belém, 19 de abril de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 183/2018-GAB/PAD de 20/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.645 de 27/06/2018, fora sobrestado pela PORTARIA Nº 127/2018-GAB/PAD, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.772 de 03/01/2019;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação, de 05 de março de 2021;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento substanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 183/2018-GAB/PAD de 20/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.645 de 27/06/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a comissão composta por RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, pelos servidores TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3, FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na qualidade de Presidente e membro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº441/2021-GAB/PAD**Belém, 19 de abril de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 361/2018-GAB/PAD de 26/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.747 de 27/11/2018, fora sobrestado pela PORTARIA Nº 101/2018-GAB/PAD, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento substanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 361/2018-GAB/PAD de 26/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.747 de 27/11/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, pela servidora AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO, Mat. nº 57229140-2, na qualidade de Presidente;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº442/2021-GAB/PAD**Belém, 19 de abril de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 332/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.745 de 23/11/2018, fora sobrestado pela PORTARIA Nº 100/2018-GAB/PAD, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento substanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 332/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.745 de 23/11/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, pela servidora AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO, Mat. nº 57229140-2, na qualidade de Presidente;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº443/2021-GAB/PAD**Belém, 19 de abril de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 360/2018-GAB/PAD de 26/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.747 de 27/11/2018, fora sobrestado pela PORTARIA Nº 102/2018-GAB/PAD, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento substanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 360/2018-GAB/PAD de 26/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.747 de 27/11/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, pela servidora AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO, Mat. nº 57229140-2, na qualidade de Presidente;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORT.DE DESSOB. E SUBST. Nº444/2021-GAB/PAD**Belém, 19 de abril de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 474/2017-GAB/PAD de 01/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.492 de 07/11/2017, fora sobrestado pela PORTARIA Nº 110/2018-GAB/PAD, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento substanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 474/2017-GAB/PAD de 01/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.492 de 07/11/2017, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1 e REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, pelas servidoras AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO, Mat. nº 57229140-2 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de Presidente e membro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC